

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 226/2019 – CIB****Goiânia, 06 de dezembro de 2019.**

Aprova a transferência de 02 (duas) Motolância da Base Descentralizada do Município de Águas Lindas para a Base descentralizada de Novo Gama.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;**
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as REDES do Sistema Único de Saúde - SUS;**
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- 5 – A Portaria nº 2.192/GM/MS, de 30 de agosto de 2017, que habilita as 2 (duas) motolâncias no Município de Águas Lindas de Goiás;**
- 6 – A Resolução nº 067/2019 da Comissão Intergestores Regional Entorno Sul – CIR Entorno Sul, que solicita a desabilitação de 02 (duas) motolâncias no Município de Águas Lindas de Goiás;**
- 7 – A Resolução nº 068/2019 da Comissão Intergestores Regional Entorno Sul – CIR Entorno Sul, que pactua a transferência de 02 (duas) motolâncias da Base Descentralizada do SAMU 192, de Águas Lindas de Goiás para a Base Descentralizada do SAMU 192, do Município de Novo Gama;**
- 8 – A Resolução CIB nº 190/2019 que aprova a desabilitação das 02 motolâncias do Município Águas Lindas de Goiás.**



RESOLVE:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro o de 2019, a transferência de 02 (duas) motolância da Base Descentralizada do SAMU 192, de Águas Lindas de Goiás, para a Base Descentralizada do SAMU 192, do Município de Novo Gama.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS